



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 586, DE 07 DE OUTUBRO DE 1977.

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno próprio do Patrimônio Municipal à EMATER-RN, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à EMATER-RN Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, com sede neste Estado do Rio Grande do Norte, um terreno próprio do Patrimônio Municipal, com características adequadas as finalidades a que se destina.

§ Único - O terreno referido neste artigo, possui os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte, com a rua Professor Aprígio, medindo 11,30 Mts.

Ao Sul, com a rua Manoel Norberto, medindo 18,00 Mts.

Ao Leste, com a rua João Pereira da Silva, medindo 33,00 Mts.

Ao Oeste, com terreno que vai pertencer a CIDA, medindo 33,00 metros.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção, pela EMATER-RN, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, de um prédio, com a finalidade de instalar o Escritório desta cidade.

Art. 3º - A EMATER - RN, deverá construir o prédio determinado no artigo anterior, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da efetivação da doação autorizada por esta Lei, sob pena de reverter automaticamente o terreno ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
07 de Outubro de 1977.



Arnaldo Macedo de Oliveira

ARNALDO MACEDO DE OLIVEIRA - Prefeito

Jamil Gilson de Oliveira

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário